

GOVERNO DE MOGL MIRIM Porte de la constante

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1052/1055/1060

PREGÃO PRESENCIAL N. 044/2018 EDITAL N. 039/2018 PROCESSO N. 12.755/2018

O Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, objetivando a contratação dos serviços descritos no Item I — OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002, com os Decretos Municipais n. 3.705/2004 e n. 3.900/2006 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O recebimento e abertura dos documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das empresas interessadas ocorrerá no dia **25 de outubro de 2018 às 09 horas**, na Secretaria de Suprimentos e Qualidade, situado na Rua Dr. José Alves, 129, Centro, onde se realizará a sessão pública, dirigida pela Pregoeira e sua equipe de apoio, designados por Portaria.

I - DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração e realização de Edital de Processo Seletivo Simplificado Externo para diversos cargos, escolaridades e fases, para o ingresso dos candidatos aprovados para contratação temporária na área de educação, no município de Mogi Mirim, conforme Termo de Referência Anexo I deste Edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Poderão participar deste Pregão, as empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.
- 2.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar sem plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.

III – DA IMPUGNAÇÃO

- 3.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Mogi Mirim no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão.
- 3.1.1 Caberá a autoridade superior decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.1.2 Acolhida à impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.1.3 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1052/1055/1060

atos pertinentes ao presente certame, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificarse exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.1.1 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
- 4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 5. Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa em vigência, e no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 6. Instrumento particular de procuração (com firma reconhecida em cartório) com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado da Cópia autenticada do contrato social da empresa ou estatuto da empresa em vigência, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores
- 4.1.2 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste pregão, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 4.1.3 Os documentos supracitados poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a esta licitação, devendo ser entregues separados dos demais envelopes de proposta de preços e habilitação.
- 4.1.4 Os documentos necessários ao credenciamento apresentados com autenticação digital, só serão válidos acompanhados da respectiva certidão de autenticação digital ou outro documento apto a comprovar a veracidade da autenticação.
- 4.1.5 Juntamente com os documentos para credenciamento, deverá ser entregue declaração dando ciência de que a licitante cumprirá plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO III Modelo).
- 4.1.6 Declaração conforme ANEXO V, <u>com firma reconhecida</u>, informando que é uma MICRO EMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), para valer-se das prerrogativas da Lei Complementar n 123/06 e suas posteriores alterações





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1052/1055/1060

- 5.1 A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:
- 5.1.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;
- 5.1.2 Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;
- 5.1.3 A marca do material deverá ser obrigatoriamente especificada.
- 5.1.4 Somente serão aceitos preços com duas casas decimais após a vírgula.
- 5.1.5 A Proposta de Preços poderá ser formulada conforme modelo da proposta comercial, Anexo II, deste edital **OU** em papel timbrado da empresa licitante, com o mesmo teor do citado anexo.
- 5.1.6 Deverá ser indicado na proposta o responsável pela assinatura do contrato, contendo os seguintes dados:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento:/	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	

- 5.2 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.
- 5.3 É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pela Pregoeira, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.
- 5.4 Os preços contidos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidentes sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.
- 5.5 No caso de discordância entre os preços unitários e totais prevalecerá o unitário.
- 5.6 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 5.7 Serão rejeitadas as propostas que:
- 5.7.1 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do material licitado;
- 5.7.2 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexeguíveis, por decisão da Pregoeira.
- 5.8 O Município de Mogi Mirim é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1052/1055/1060

obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

VI – DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos de habilitação serão os seguintes:

A) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 1. Cartão CNPJ.
- 2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes <u>estadual</u> ou <u>municipal</u>, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 3. Prova de regularidade com a <u>Fazenda Federal</u> (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).
- Prova de regularidade de débito com a <u>Fazenda Estadual</u>, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação Estadual.
- 5. **Prova de regularidade com a <u>Fazenda Municipal</u>** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.
- 6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.
- 7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet) ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

B) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 1. Certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica de direito público ou privado, o (s) mesmo (s) deverá (ão) ser acompanhado (s) de cópia do competente contrato e/ou nota fiscal, devidamente autenticada, comprovando que a licitante realizou serviços de elaboração e aplicação de processo seletivo.
 - A (s) certidão (ões)/ atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado (s) por autoridade ou representante de guem o (s) expediu, com a devida identificação.

C) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica.





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1052/1055/1060

Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

6.2 Declaração de proteção ao menor, conforme Modelo que integra o ANEXO IV que acompanha este edital.

VII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- 7.1 O pregão realizar-se-á de acordo com as exigências legais, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:
- 7.2 No dia, hora e local designado neste edital, os proponentes deverão apresentar a Pregoeira o CREDENCIAMENTO para a prática dos atos do certame, nos termos do item 4.1 deste edital.
- 7.3 Aberta a sessão pública do pregão com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pela Pregoeira os envelopes contendo PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.
- 7.4 Verificada a regularidade formal dos envelopes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes das propostas de preço, que serão rubricadas e analisadas pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio.
- 7.4.1 Após a abertura do primeiro envelope, não será admitida a participação de novas empresas proponentes.
- 7.4.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade.
- 7.4.3 As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preço.
- 7.5 Havendo propostas ou lances de uma ou mais Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante de melhor oferta, não sendo esta ME ou EPP, a proposta de menor preço dentre as ME e EPP será considerada empatada com aquela, podendo o seu proponente apresentar proposta de preço inferior, e, não havendo o desempate, serão chamadas as demais ME ou EPP empatadas, na ordem de suas classificações, para o exercício do mesmo direito.
- 7.5.1 Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as ME ou EPP exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.
- 7.6 Definida a classificação provisória será dado a conhecer as licitantes as propostas eventualmente desclassificadas, a respectiva fundamentação, os preços oferecidos por item nas propostas apresentadas e a ordem de classificação provisória destas.
- 7.6.1 A Pregoeira abrirá oportunidade para lances verbais ao representante da licitante cuja proposta tenha sido classificada de maior preço, e em seguida, observada a ordem de classificação provisória, aos representantes das demais licitantes cujas propostas tenham valor compreendido no intervalo de até 10% (dez por cento) superior em relação ao menor preço ofertado.
- 7.6.2 Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1052/1055/1060

empresas que apresentaram as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados.

- 7.6.3 A Pregoeira abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.
- 7.6.4 Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.
- 7.6.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
- 7.6 Declarada encerrada a etapa competitiva, será anunciada a classificação definitiva das propostas exclusivamente pelo critério de menor preço.
- 7.6.1 Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração.
- 7.6.2 Poderá ser negociado diretamente com a licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.
- 7.7 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa proponente classificada em primeiro lugar.
- 7.7.1 Sendo considerada inabilitada a proponente classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.
- 7.7 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a Pregoeira adjudicará o objeto do certame à licitante classificada e habilitada, declarada vencedora, encaminhando o processo à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério.
- 7.8 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso ou tratando-se de desclassificação parcial, hipóteses em que ficarão retidos até posterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia, até a efetiva formalização da contratação da proponente adjudicatária.
- 7.9 Da sessão pública deste pregão lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pela Pregoeira, demais membros da equipe de apoio e pelas licitantes presentes.

VIII – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 8.1 No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, desde que atenda às exigências contidas no edital.
- 8.2 O objeto desta licitação será adjudicado por menor preço, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
- 8.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1052/1055/1060

estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do artigo 48 da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

IX - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1 No final da sessão pública do pregão qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que ficará registrada na ata a que se refere o subitem 7.9 deste edital, sendo-lhe concedido no próprio ato o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista do processo administrativo.
- 9.1.1 As razões recursais deverão ser protocoladas no prazo supra, junto ao Município de Mogi Mirim, no endereço citado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, sob pena de configurar desistência da intenção de recorrer manifestada na sessão pública e de aplicação das penalidades cabíveis.
- 9.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante de interpor recurso, conforme previsto no subitem 9.1, importará a decadência do direito para tanto e a adjudicação do objeto ao vencedor.
- 9.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas da presente licitação serão oriundos das dotações orçamentárias:

187 010503.1236105562.048 3.3.90.39.00

XI - DO CONTRATO

- 11.1 Constam da Minuta de Contrato Anexo IV, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.
- 11.2 Até a data de assinatura do Contrato poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.
- 11.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar o contrato, sem justificativa aceita pelo Município de Mogi Mirim, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

XII - DO PAGAMENTO

- 12.1 O Município pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.
- §1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.





Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1052/1055/1060

- §2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- §3° As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.
- 12.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo do equipamento, após a entrega da documentação descrita no item 12.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.
- 12.3 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

XIII – DAS PENALIDADES

- 13.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.
- 13.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.
- 13.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 13.3.1 Advertência;
- 13.3.2 Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;
- 13.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;
- 13.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, Fone: (19) 3814 1060, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas ou pelo email: licitacoesmm1@gmail.com.
- 14.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.
- 14.3 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.
- 14.4 As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta.
- 14.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da



Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1052/1055/1060

licitante, desde que possíveis à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

- 14.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 14.7 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do objeto do presente procedimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 14.8 O Município de Mogi Mirim no interesse da Administração poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação.
- 14.9 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar a declaração constante do Anexo V do presente Edital juntamente com a proposta de preços.
- 145.9.1 A apresentação da declaração constante do Anexo V do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.
- 14.9.2 Na hipótese de se constatar a inveracidade do afirmado pela licitante na declaração apresentada ao Município nos termos do Anexo V do presente edital, ou no caso de não apresentação de informações exigidas nos termos da cláusula 14.9.1, no prazo assinalado pela municipalidade, a licitante será desclassificada e punida com as sanções previstas na cláusula 13.3, convocando-se logo em seguida o segundo colocado da disputa.

XV - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- 15.1 Anexo I Termo de Referência.
- 15.2 Anexo II Modelo de Proposta de Preços
- 15.3 Anexo III Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação.
- 15.4 Anexo IIV Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 15.5 Anexo V Minuta da Ata de Registro de Preços
- 15.6 Anexo VI Declaração de ME ou EPP
- 15.7 Anexo VII Termo de Ciência e Notificação
- 15.8 Anexo VIII Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas

Mogi Mirim, 05 de outubro de 2018.

FLAVIA ROSSI Secretária de Educação



GOVERNO DE MOGL MIRIM

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1052/1055/1060

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração e realização de Edital de Processo Seletivo Simplificado Externo para diversos cargos, escolaridades e fases, para o ingresso dos candidatos aprovados para contratação temporária na área de educação, no município de Mogi Mirim.

1. DOS CARGOS.

Os cargos constantes do certame são os descritos no Anexo I das Leis Complementares: 207/06, 220/09, 247/2011, 276/13 e 296/14.

2. METODOLOGIA A SER APLICADA:

Os candidatos serão submetidos às fases do processo seletivo, concorrendo às vagas conforme a necessidade da Secretaria de Educação, dentro de normas, procedimentos e legislação vigentes.

A Prefeitura Municipal dará as informações pertinentes à elaboração dos editais e respectivos anexos

O Edital de abertura das inscrições será confeccionado pela empresa contratada e deve estabelecer disposições para:

- Inscrições;
- Convocações para as provas;
- Aplicações;
- Julgamentos;
- Recursos;
- Resultados:
- Cronogramas;
- Locais de realização de prova;
- Fiscais;
- Conteúdo programático, entre outros.

3. DA DIVULGAÇÃO:

A Prefeitura será responsável pela publicação de Editais e comunicados no Diário Oficial e a empresa pela divulgação do evento em jornais especializados e não oficiais de grande circulação.

A empresa é responsável pela elaboração e impressão de cartazes com as informações básicas do Processo Seletivo, que serão distribuídos e afixados em locais estratégicos de acesso ao público.

A empresa divulgará o evento, assim como todas as suas fases, no seu site e colocará à disposição dos candidatos interessados, informações e esclarecimentos sobre os certames, através do Serviço de Atendimento ao Candidato, durante todo o período de realização do evento.

A empresa providenciará o encaminhamento de *release* para os jornais especializados em concursos e para o responsável pela secretaria de assessoria de imprensa da PREFEITURA.

4. DAS INSCRIÇÕES:

A empresa será responsável pelo recebimento das inscrições na cidade de Mogi Mirim/SP, bem como em outras localidades a serem definidas no Edital de Abertura, conforme orientações a serem recebidas pela Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura.

As inscrições serão realizadas através da internet, sob orientação e às expensas da empresa, que é responsável pela elaboração e divulgação de boletins informativos ao candidato e da ficha de inscrição.





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1052/1055/1060

O endereço eletrônico da empresa será disponibilizado nos Editais para que os candidatos obtenham informações e/ou efetuem suas inscrições durante o período definido para essa etapa. Nesse processo, o candidato é responsável pela digitação de seus dados cadastrais. Em caso de preenchimento incorreto de dados, a consistência cadastral via internet, deve gerar uma mensagem de erro ao candidato.

O Serviço de Atendimento ao Candidato pela empresa também deve estar à disposição dos interessados, durante todo o período de inscrições, esclarecendo dúvidas e prestando informações.

5. INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever no Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

Em obediência ao disposto na legislação vigente, aos candidatos com deficiência será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas iniciais. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

6. MATERIAL DE INSCRIÇÃO:

A empresa será responsável por todo o material necessário ao recebimento das inscrições, elaborando e disponibilizando em seu site todas as informações, bem como:

- O boletim informativo: refere-se ao edital do certame;
- <u>A ficha de inscrição</u>: a ser preenchida, via internet, com os dados de identificação do candidato e demais informações necessárias para o cadastramento;
- O comprovante de inscrição: é o comprovante do candidato.

7. DO CADASTRAMENTO:

Visando a formação do cadastro geral de inscritos nos certames, a empresa providenciará a digitação das informações, verificação e depuração da inconsistência dos dados de todas as inscrições. Caso a empresa constate a inscrição de algum de seus funcionários no certame, a PREFEITURA será previamente comunicada e o respectivo funcionário será afastado dos serviços correlacionados aos certames.

As seguintes listas de candidatos serão processadas por meio eletrônico, sob a responsabilidade da empresa e encaminhadas à PREFEITURA, também por meio impresso e encadernado:

- a) Lista geral dos inscritos, em ordem alfabética, com nome, número de inscrição e de documento, cargo, horário e local de prova (nome do colégio, endereço e número da sala);
- b) Lista dos inscritos por local de aplicação de provas;
- c) Lista dos inscritos com deficiência; e
- d) Estatística dos candidatos inscritos, por cargo e localidade de vaga.

8. INFORMAÇÃO AO CANDIDATO:

O candidato poderá acompanhar as informações através da imprensa e do site da empresa, onde também será disponibilizado o local, dia e horário das provas.

A empresa providenciará a lista dos inscritos em ordem alfabética, com nome, número de inscrição e de documento de identidade, cargo e local de realização das provas, a ser afixada





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1052/1055/1060

nos quadros de avisos da PREFEITURA, possibilitando eventuais consultas por parte dos candidatos.

O Serviço de Atendimento ao Candidato deverá estar à disposição dos interessados, durante todo o período que antecede a aplicação das provas, prestando esclarecimentos quanto ao local e horário das provas, bem como outras informações pertinentes.

9. ELABORAÇÃO DAS PROVAS:

A empresa se responsabilizará pela elaboração das provas previstas nos certames, a saber:

- provas objetivas;
- prova de títulos.

As provas serão elaboradas, avaliadas e revisadas por bancas examinadoras compostas, exclusivamente, por profissionais altamente especializados no conteúdo específico da matéria e devem ser selecionadas criteriosamente por sua experiência, competência e idoneidade.

As provas serão coordenadas pelo Departamento de Provas da empresa, que estabelecerá as normas de avaliação, o quantitativo de itens por prova, a especificação de tempo para sua aplicação, assim como os critérios de avaliação e de habilitação, atendendo a legislação Municipal.

Tecnicamente, as provas devem ser elaboradas com nível de aproximação ao modelo de gestão de pessoas por competências. Assim, as provas visarão a avaliar competências essenciais ao exercício do cargo, tais como:

- · Capacidade de análise e síntese;
- Capacidade de formulação;
- Raciocínio conceitual;
- Raciocínio lógico-numérico;
- Solução de problemas;
- Argumentação;
- Capacidade de elaboração de inferências.
- Conhecimentos específicos em cada área.

10. MECANISMOS DE SEGURANÇA ESPECÍFICOS PARA A ELABORAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

Tendo em vista a importância de mecanismos de segurança no processo de seleção, a empresa deve elaborar o sistema *TRUST*, à prova de fraudes. Através do sistema, as provas devem ser elaboradas pelas bancas examinadoras, sendo que a eleição das questões e sua montagem são realizadas por computador, impedindo que as próprias bancas examinadoras conheçam o gabarito das provas a serem aplicadas.

Deve a empresa restringir ao máximo o acesso ao gabarito das provas pelas pessoas envolvidas no processo de elaboração.

A empresa deve utilizar o processo de diversificação dos gabaritos, ou seja, a ordem de apresentação das questões é diversificada, obtendo-se gabaritos diferentes. Esse procedimento é para impedir eventuais comunicações entre os candidatos.

11. MECANISMOS GERAIS DE SEGURANÇA A ELABORAÇÃO DE PROVAS:

Para cada processo realizado pelo Departamento de Provas da empresa deve ser lavrada uma ata em que constarão os nomes dos responsáveis pela confecção das provas. Toda a rotina do Departamento de Provas, da logística e da gráfica da empresa deve ser filmada em circuito interno, por câmeras estrategicamente posicionadas nos diversos ambientes, visando ao monitoramento contínuo das atividades realizadas e das pessoas envolvidas com as provas.





Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1052/1055/1060

O acompanhamento das atividades relacionadas à logística, tais como, impressão, separação e embalagem das provas devem ser realizadas em regime de revezamento por profissionais treinados, além disso, todo material particular dos colaboradores como pastas, bolsas e telefones celulares devem ser guardados fora do ambiente de manuseio das provas.

O acesso ao Departamento de Logística e à Gráfica deve ser restrito, devendo ser somente permitida a entrada de pessoas previamente autorizadas.

Como parte integrante do rígido sistema de segurança, o lixo gerado pela impressão da provas deve ter tratamento adequado, que envolva o seu acondicionamento em sacos invioláveis até o momento do descarte (reciclagem).

A correção das folhas de respostas (provas objetivas) deve ser realizada em três fases. Na primeira, a checagem se dá eletronicamente, através da dupla leitura ótica. Após a leitura das folhas, o sistema de segurança efetua a análise estatística das coincidências em gabaritos, detecta e separa os cartões que estejam com rasuras e marcações fora do padrão, além disso, identifica aqueles que apresentam altos índices de acertos em relação à média geral dos demais candidatos. As folhas que se enquadram em quaisquer dos casos citados, devem passar por uma terceira análise. Esta análise será manual, mas não menos criteriosa e visa identificar e descartar possíveis suspeitas.

A segurança e a confidencialidade do banco de dados deve ser garantido através de uma criteriosa metodologia interna de acesso na empresa.

Os telefones da empresa devem ser mantidos em ativação por senhas de acesso, de forma a permitir, de imediato, a identificação de quaisquer chamadas realizadas, assim como as gravações das comunicações ocorridas.

Todas estas situações deverão ser exibidas pela empresa quando a PREFEITURA solicitar, especialmente nos casos de vazamento de informação, quando, houver processos administrativos e judiciais.

12. IMPRESSÃO E ACONDICIONAMENTO DOS CADERNOS DE OUESTÕES:

A empresa é responsável pela montagem dos originais, impressão, conferência, reprodução, contagem, acondicionar e lacrar os cadernos de questões em quantidade suficiente para atender ao número de candidatos inscritos nos certames.

A empresa adotará procedimentos que objetivam atender aos candidatos com deficiência, considerando-se, para tanto, providências para provas especiais, em braile ou ampliadas.

Para garantir a segurança necessária à confidencialidade dos dados tratados, a equipe técnica da empresa, deve assumir toda a responsabilidade pelo sigilo das provas e proceder da seguinte forma: reproduzir e empacotar as provas em ambiente isolado e controlado por circuito fechado de televisão, as embalagens deve ser em plástico opaco inviolável, guardando-as em cofres especiais. A seguir, os envelopes plásticos lacrados são colocados em malotes, também lacrados e encaminhados aos locais de aplicação.

Após a aplicação das provas, a empresa deve providenciar o envio dos gabaritos e de exemplares dos cadernos de questões a PREFEITURA.

13. FOLHAS DE RESPOSTAS:

A empresa providenciará a elaboração, montagem fotográfica e impressão das folhas de respostas das provas objetivas, cujo sistema de correção e avaliação deve ser feito através de leitura ótica, impossibilitando erros de aferição.





Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1052/1055/1060

As Folhas de Respostas serão personalizadas e devem ser assinadas e preenchidas à tinta pelos candidatos.

14. TRANSPORTE DOS MATERIAIS E PROVAS:

Os cadernos de questões, as folhas de respostas e todo o material de suporte para aplicação das provas, após impressão, empacotamento e lacre, devem ser transportados com veículo próprio da empresa até os locais de aplicação, por membros devidamente treinados da equipe da empresa, que definirão as estratégias de transporte e distribuição das provas, garantindo as devidas condições de segurança.

15. PREPARAÇÃO PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS:

Para os trabalhos preparatórios de aplicação das provas, a empresa providenciará:

- a) As instalações necessárias e adequadas à aplicação das provas;
- b) O local seguro e adequado para a guarda das provas;
- c) A convocação e a seleção de coordenadores (01 coordenador por escola para até 420 candidatos), auxiliares de coordenação (01 auxiliar de coordenação por escola para até 420 candidatos), fiscais de sala (01 fiscal por sala para até 40 candidatos, 02 fiscais por sala até 60 candidatos e 3 fiscais por sala acima de 60 candidatos), fiscais volantes (01 fiscal volante para 02 salas) e auxiliares de limpeza (01 auxiliar de limpeza para cada 150 candidatos);
- d) O treinamento dos coordenadores;
- e) O transporte local aos coordenadores para os trabalhos de visita, sinalização dos prédios, treinamento dos fiscais e aplicação das provas;
- f) O treinamento dos fiscais, através de reunião com os coordenadores de cada prédio;
- g) A elaboração e impressão de manuais de orientação para coordenadores e fiscais;
- h) A elaboração e impressão de material para sinalização dos prédios e aplicação das provas, em quantidade necessária para atender aos candidatos;
- i) A sinalização e preparação dos locais de prova para permitir a correta movimentação dos candidatos e;
- j) O pagamento (inclusive de lanches e café) para as equipes de trabalho que atuarão nos serviços de coordenação, fiscalização e apoio.

16. MATERIAL DE APLICAÇÃO

A empresa providenciará todos os impressos e materiais necessários à aplicação das provas, como por exemplo:

- Crachá para os coordenadores, fiscais e membros da equipe de apoio;
- Listas de chamada a serem afixadas no prédio, visando o auxílio aos candidatos;
- Listas alfabéticas gerais, visando o auxílio ao coordenador;
- Formulários de correção de dados cadastrais;
- Formulários para identificação com documento inadequado de candidato;
- Comprovante de comparecimento, a ser preenchido por candidatos que precisem justificar a ausência ao trabalho ou similares;
- Setas indicativas das salas;
- Indicação de sanitários masculinos e femininos;
- Indicação da sala de coordenação;
- Indicação do número das salas de prova;
- Estojo para cada sala contendo lápis, caneta de tinta preta e vermelha, borracha e giz;
- Folhas de respostas óticas pré-identificadas;
- Folhas de respostas óticas sem identificação para reserva;
- Lista de presença, por sala, com campo para assinatura dos candidatos;
- Outros documentos pertinentes.

17. SINALIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DAS ESCOLAS:





Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1052/1055/1060

A empresa disponibilizará, através do Manual do Coordenador, os procedimentos técnicos e operacionais para sinalização do colégio. São eles:

- a) Verificar a data e o horário da sinalização, conforme tabela disposta no manual;
- b) Afixar o material de sinalização conforme a necessidade de cada colégio, de forma que a orientação aos candidatos seja a melhor possível.
- c) Verificar, atentamente, se o número de carteiras de cada sala é suficiente para atender a quantidade de candidatos alocados. As carteiras excedentes não precisam ser retiradas das salas.
- d) Verificar se capacidade das salas são diferentes, atentando ao fluxo através do "Controle de horário/ausentes" e da listagem de preenchimento de salas.
- e) Afixar uma via da lista geral de candidatos, em ordem alfabética, junto à entrada do colégio, de preferência do lado de fora, para facilitar a consulta do local e sala de prova pelos candidatos.

Encontrando algum problema ou eventualidade na sinalização do colégio e tendo dificuldade para saná-lo, o coordenador deve entra imediatamente em contato com o plantão da PREFEITURA.

18. ORGANIZAÇÃO DO MATERIAL DE SALA:

O coordenador deverá separar e organizar o material de cada sala que compreende:

- 1. Envelopes contendo Folhas de Respostas Personalizadas Objetivas;
- 2. Lista de presença que já se encontra dentro do envelope de Folhas de Respostas Objetivas;
- 3. Material para acondicionar os objetos pessoais dos candidatos (sacos plásticos);
- 4. Crachás;
- 5. Lápis, giz, canetas, caneta para quadro branco (quando for o caso) etc.

19. ENTRADA DOS CANDIDATOS:

Os portões deverão ser abertos pelo coordenador no horário previsto em Edital. Após a abertura dos portões o coordenador DEVE:

- a) Fiscalizar o fluxo de entrada dos candidatos tomando providências necessárias para que seja regular;
- b) Manter a fiscalização no prédio, utilizando o auxiliar de coordenação e os fiscais volantes.

20. IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

O Fiscal DEVE colocar-se à porta da sala, com a Lista de Presença em mãos, para identificação dos candidatos. Somente serão aceitos um dos seguintes documentos, no ORIGINAL:

Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

O candidato sem documento de identidade ORIGINAL, não poderá fazer a prova. Não será aceito, em hipótese alguma, fotocópia autenticada. No caso da impossibilidade de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado um boletim de ocorrência (B.O.) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

O candidato que apresentar fotocópia de algum dos documentos acima relacionados, ainda que autenticada, ou com outros documentos, deve ser encaminhado, pelo fiscal, à sala de coordenação. O coordenador irá dispensar o candidato informando que a exigência de





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1052/1055/1060

apresentação do documento original de identidade é norma do Processo Seletivo Externo e que a mesma está indicada no edital do certame.

Para os casos de documentos originais danificados ou apresentação de boletim de ocorrência, o coordenador deverá preencher o formulário de identificação para documento inadequado.

21. INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS:

Para evitar transtornos durante a aplicação das provas, o fiscal deve informar aos candidatos que não é permitido portar qualquer equipamento eletrônico durante a realização das provas, conforme constará no Edital do certame. Os candidatos também serão orientados a guardar todos os objetos pessoais, tais como apostilas, relógios digitais, bolsas, malas, equipamentos eletrônicos e outros, acondicionando-os no material que o fiscal irá fornecer e os aparelhos celulares deverão ter a sua bateria removida, para que não venha a tocar, por qualquer motivo, durante a realização das provas. Caso algum candidato se recuse a desligá-lo ou algum equipamento eletrônico "funcione" durante a aplicação das provas, o fiscal será orientado para que chame imediatamente o Coordenador.

Neste caso o coordenador eliminará o candidato do Processo Seletivo Externo observando os seguintes procedimentos:

- a) Retirar o candidato da sala provas juntamente com a sua folha de respostas e levá-lo até a sala de coordenação.
- b) Inutilizar a folha de respostas do candidato riscando um X na folha de respostas (parte da frente, onde há os dados de identificação).
- c) Relatar brevemente o ocorrido no verso da folha de respostas e fazer a declaração de cancelamento de prova na mesma.
- d) Acompanhar o candidato até a saída do estabelecimento onde está sendo realizada a prova.
- e) Ir até a sala de prova do candidato excluído e colher a assinatura de 3 testemunhas (fiscais ou candidatos).
- f) Informar no envelope relatório de aplicação a ocorrência.
- g) A folha de respostas juntamente com o caderno de questões deverão ser acondicionados no envelope relatório de aplicação.

22. APLICAÇÃO DAS PROVAS:

A aplicação das provas, nos locais e datas a serem definidas no cronograma com anuência da PREFEITURA, será de responsabilidade da empresa que enviará representantes credenciados para esse fim. As provas serão aplicadas em finais de semana, preferencialmente aos domingos.

Cada colégio receberá o malote contendo as provas que estarão devidamente identificados. Para a abertura do malote contendo os pacotes de provas, o coordenador escolherá três candidatos para que comprovem que os pacotes vieram em malote lacrado e que estão todos embalados e também lacrados.

Será preenchido o formulário específico de "TERMO DE ABERTURA DO MALOTE DE PROVAS", o qual será assinado pelos candidatos.

As etiquetas dos pacotes de provas serão conferidas com o número de salas. Após a conferência, os pacotes serão distribuídos nas salas e os fiscais orientados a abrirem os pacotes somente após a ordem ou sinal do coordenador.

Será dado o sinal para o início dos trabalhos e somente após o sinal todas as salas iniciarão a aplicação das provas. O coordenador percorrerá todas as salas e verificará se os trabalhos estão sendo realizados corretamente pelos fiscais, sanando os eventuais problemas que possam surgir.





Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1052/1055/1060

Haverá em todas as escolas reserva de todos os materiais do Processo Seletivo Externo. Sendo necessária a troca de caderno de questões, o coordenador relatará envelope de relatório de aplicação o motivo da troca. O pacote reserva será utilizado somente em última hipótese.

Durante a aplicação das provas o Coordenador verificará se o tempo de duração marcado no quadro, pelo fiscal, foi colocado corretamente. Nesse momento ele recolherá as sobras dos cadernos de questões na sala e anotará a quantidade de ausentes, informando ao Plantão Geral o número de ausentes.

Encerrados os trabalhos de aplicação e dispensando os Fiscais, o Coordenador preparará o material utilizado na aplicação, para retorno a empresa.

23. MECANISMOS DE SEGURANÇA DURANTE A APLICAÇÃO DAS PROVAS:

A empresa adotará procedimentos que garantam a segurança da aplicação das provas, tais como:

- 1. As provas objetivas terão início simultâneo em todos os locais de aplicação, respeitando o horário de Brasília;
- 2. No momento em que o candidato receber a folha de respostas, será feita a coleta de uma assinatura no local indicado e 3 (três) assinaturas do candidato no verso da folha e, caso o candidato não tenha respondido todas as questões de sua folha de respostas, o fiscal de sala irá registrar este fato em sua pauta de ocorrência, informando quantas questões foram respondidas para evitar fraudes posteriores;
- 3. Proibição, durante a aplicação das provas objetivas, de qualquer espécie de consulta (livros, manuais, impressos, anotações) por parte dos candidatos ou de comunicação entre eles, bem como do uso de máquina calculadora, agenda eletrônica, notebook, palmtop ou similares, telefone celular, bip, walkman, gravador ou qualquer transmissor ou receptor de mensagens, máquina fotográfica, protetores auriculares, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, etc.). No caso de inobservância dessa norma ou constatação por parte dos fiscais de ter havido algo em favorecimento de algum candidato, pode haver a anulação da prova do respectivo candidato;
- 4. Obrigatoriedade de permanência do candidato no local de prova por, no mínimo, uma hora após o início da prova, considerando-se a duração de quatro horas ou conforme estabelecido em Edital;
- 5. Permissão ao candidato para levar o caderno de provas e a folha de rascunho, somente após decorrer 1 (uma) hora do inicio da prova;
- 6. Obrigatoriedade de uso, por parte dos candidatos, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta;
- 7. Solicitação de colaboração à Polícia Militar e à Guarda Municipal para acompanhamento e ronda de todos os locais de provas.

No dia da aplicação da prova serão disponibilizadas vistas aos locais de aplicação para os membros da Comissão Permanente de Processo Seletivo ou funcionários credenciados e habilitados para esta atividade, mediante a prévia identificação dos mesmos, caso esta Comissão julgue oportuno. O representante deve apresentar-se ao coordenador local munido de crachá da PREFEITURA, para sua identificação.

A empresa também poderá fazer uso de métodos de trabalho que serão, individual e previamente analisados e avaliados pelos membros integrantes da Comissão de Processo Seletivo, quanto à sua efetiva indicação e/ou necessidade de adoção. Tais métodos são descritos a seguir:





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1052/1055/1060

- a) Serão coletadas, nos dias de aplicação das provas, as digitais dos candidatos presentes no verso da folha de respostas. E, no ato da posse dos candidatos, será coletada nova digital, para que possam ser feitas as comparações em software aplicativo de reconhecimento de impressões digitais por imagem obtida através de scanner (trata-se de um produto gráfico, auto-adesivo, que possui diversas camadas de BOPP (polipropileno biorientado), PSA (adesivo sensível à pressão intercaladas por franjas de silicone que, para legitimar identidades, recebem e guardam impressões digitais em documentos, permitindo, dessa forma, a comparação e o reconhecimento das digitais coletadas). Esse processo também emite um laudo técnico comparativo que confirma se a pessoa que fez a prova é a mesma que fará o requerimento para habilitar o exercício do cargo. Caso haja indício de alguma irregularidade, será acionado ações de papiloscopista.
- b) Os fiscais poderão utilizar aparelho <u>detector de metais</u>, inclusive no acesso ao prédio e/ou do acesso ao sanitário, com o objetivo de manter a segurança e lisura do certame. Cada fiscal seguirá rigorosamente os procedimentos adotados, relatando em ata as ocorrências. Este procedimento, caso necessário, terá um custo adicional a ser apresentado e aprovado pela PREFEITURA.

24. PROVAS OBJETIVAS:

A prova objetiva terá duração conforme estabelecida em Edital, sendo proibida a saída do candidato do local do exame antes de decorridas 1 (uma) hora do seu início, considerando sua duração de 4 horas.

O caderno de provas deve conter apenas questões inéditas, não sendo permitida aplicação de questões já utilizadas em concursos ou processos seletivos de outras localidades, cópias da internet entre outros. Qualquer indicio de vicio das questões será objeto de análise pela Prefeitura sem prejuízo das cominações financeiras e judiciais contra a empresa.

A prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório será elaborada de acordo com o cargo e as questões da prova versarão sobre assuntos do programa das matérias constantes no Manual do Candidato a ser entregue no ato de inscrição, bem como as questões serão do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) opções (A,B,C,D,E) e uma única resposta correta.

O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento do fiscal e, ao término do seu exame, em hipótese alguma, levará consigo a Folha Definitiva de Resposta. Será permitido ao candidato levar o caderno de provas e a folha de rascunho, desde que permaneça em sala até 1 (uma) hora após seu inicio.

O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

O preenchimento da Folha Definitiva de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha Definitiva de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas com a posição das assinaturas nos campos próprios e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta e o Caderno de Questões, este dependendo do tempo





Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814-1052/1055/1060

transcorrido de prova. Não serão computadas as questões em branco, com duas ou mais alternativas assinaladas e questões rasuradas.

O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, ou à assinatura.

A empresa será responsável pela elaboração e avaliação das provas através de processo eletrônico – leitura ótica e sistema de processamento de dados. Não deve haver, sob hipótese alguma, identificação dos candidatos durante a correção das provas.

25. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA:

A empresa disponibilizará o modelo de julgamento, que é o Escore Bruto, conforme segue: A) Escore Bruto:

Neste modelo de julgamento, a prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova. Para se chegar ao total de pontos, é necessário dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato. A prova escrita será de caráter classificatório e eliminatório.

26. PROVA DE TÍTULOS

Deverá ser incorporado ao Edital a fase de apresentação e contagem de títulos sendo de responsabilidade da empresa contratada, que designará uma comissão, através de prepostos expressamente indicados, para recebimento, análise e julgamento dos títulos apresentados. Essa contagem deve ser efetuada com notas indicadas e na conformidade da legislação e devem estar informadas e pormenorizadas quanto ao seu tempo de validade, títulos a serem aceitos, pontuação por título e demais formas da fase. Esta fase é classificatória e apenas adiciona a pontuação ao resultado auferido pelo candidato na outra fase.

27. RECURSOS:

Em caso de recursos decorrentes da não conformidade do candidato quanto ao gabarito da prova objetiva ou ainda quaisquer outros recursos previstos no Edital de Abertura de inscrição, a empresa fará o recebimento desses recursos, analisando-os e enviando as respostas aos candidatos e a PREFEITURA para a devida ciência.

A solicitação do recurso poderá ser realizada em site, através do envio de recursos on-line, conforme segue:

- √ 1º Passo: identificação do candidato;
- √ 2º Passo: confirmação dos dados;
- √ 3º Passo: digitação do recurso;
- √ 4º Passo: confirmação do recurso.

Após análise do recurso, a empresa enviará a resposta ao candidato visualizar.

Caso venha a ter recursos protocolados junto à Prefeitura a empresa deve atender como se fosse digitalizado, sem prejuízo ao candidato.

28. RESULTADO FINAL:

Através do Edital de Abertura de inscrição e sob a responsabilidade da empresa, serão disponibilizados os meios para apuração dos resultados que devem ser processados eletronicamente e definidos os critérios de julgamento e desempate das provas.

A empresa emitirá as seguintes listagens de resultado das provas em mídia impressa e digital, que serão encaminhadas a PREFEITURA:



GOVERNO DE MOGL MIRIM Porte de la constante

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1052/1055/1060

- a) Candidatos habilitados, ordenados alfabeticamente e por cargo, com nome, classificação e número de inscrição e de documento de identidade;
- b) Candidatos habilitados, ordenados por classificação e por cargo, com nome, classificação e número de inscrição e de documento de identidade;
- c) Candidatos com deficiência habilitados, ordenados alfabeticamente e por cargo, com nome, classificação e número de inscrição e de documento de identidade;
- d) Candidatos com deficiência habilitados, ordenados por classificação e por cargo, com nome, classificação e número de inscrição e de documento de identidade;
- e) Escores e notas, em que conste todos os candidatos inscritos no processo, com o desempenho parcial em cada uma das provas e resultado final;
- f) Candidatos habilitados, ordenados alfabeticamente, com nome, endereço e telefone:
- g) Estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados; e
- h) Outras listagens pertinentes, a critério da PREFEITURA.

A PREFEITURA irá incluir a pessoa portadora de deficiência, respeitadas as suas peculiaridades em todas as iniciativas governamentais relacionadas ao trabalho, aprovada no certame, com classificação em separado, nos termos da legislação vigente, com ordem de chamada de um portador de deficiência de cada vez, preferencialmente na seguinte conformidade: após o 4º. classificado da classificação principal e sucessivamente após 19º., 39º., 59º. e após, a cada 20 classificados na sequência.

A divulgação dos resultados e homologação do Processo Seletivo Externo será de responsabilidade da PREFEITURA.

29. GUARDA DE MATERIAL:

As folhas de respostas marcadas pelos candidatos ficarão sob a responsabilidade da empresa durante um período de 5 (cinco) anos após a finalização do processo, por cópia. Ao término das fases do Edital, as referidas folhas e documentos originais serão entregues a PREFEITURA.

30. ASSESSORIA JURÍDICA:

Caso haja demandas judiciais decorrentes desse processo (ações de conhecimento, mandatual, cautelar, etc.), a empresa dará assessoria jurídica, elaborando subsídios para defesa nas demandas propostas contra a PREFEITURA e sob sua total responsabilidade quando incorrer em situações exclusivas de sua autoria e vinculadas à sua atividade nos certames.

31. MÃO DE OBRA UTILIZADA E ENCARGOS:

A empresa deve apresentar preço fechado e total para realização de todos os trabalhos vinculados ao processo seletivo externo, contemplando todos os cargos e fases e demais informações deste Termo, com previsão de aproximadamente 3.000 inscritos.

A empresa deve apresentar currículo da equipe técnica responsável pela realização do objeto licitatório e atestados de capacidade técnica fornecida por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, que já realizou concurso público com no mínimo 10.000 (dez mil) candidatos, num único edital.

A mão-de-obra empregada pela empresa não terá vínculo empregatício com a PREFEITURA e, portanto, não cabe imputar-lhe qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, cível, tributária ou previdenciária, inclusive acidentária.





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1052/1055/1060

A empresa será responsável por responder por todo e qualquer dano causado, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos às dependências, instalações e equipamentos da PREFEITURA ou de terceiros, por ocasião da prestação dos serviços.

Em relação aos seus profissionais, a empresa também será responsável pelo pagamento de:

- a) Salários;
- b) Seguro de acidentes;
- c) Taxas, impostos e contribuições;
- d) Indenizações; e
- e) Outras cobranças criadas e exigidas por lei.

Serão de responsabilidade da empresa os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, bem como pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

32. CUSTOS DE INSCRIÇÃO:

Será cobrado o valor de R\$ 30,00 por candidato.

O valor arrecadado pelas inscrições será revertido aos cofres da Prefeitura.

33. PRAZO DE VALIDADE:

O prazo de validade da proposta deve ser no mínimo de 60 (sessenta) dias.

ANEXO I

Os cargos constantes do certame:

EMPREGO/ FUNÇÃO	ESCOLARIDADE/ REQUISITO	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Professor de Educação Básica	Normal Superior ou curso Superior de Pedagogia com Licenciatura Plena, com diploma devidamente registrado no MEC, ou órgão por ele delegado.	25 horas	R\$2.154,91
Professor de Educação Básica em área específica: Professor de Matemática	Curso Superior com Licenciatura Plena (Ciências Exatas; Biologia, Química e/ou Física), com diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.	20 horas	R\$1.717,87
Professor de Educação Básica em área específica: Professor de História	Curso Superior com Licenciatura Plena habilitação na área específica, com diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.	20 horas	R\$1.717,87
Professor de Educação Básica em área específica: Professor de Geografia	Curso Superior com Licenciatura Plena habilitação na área específica, com diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.	20 horas	R\$1.717,87
Professor de	Curso Superior com Licenciatura	20 horas	R\$1.717,87



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1052/1055/1060



Educação Básica em área específica: Professor de Ciências	Plena (Ciências, Biologia, Química e/ou Física), com diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.		
Educação Básica em área específica: Professor de	Curso Superior com Licenciatura Plena e habilitação na área específica habilitação na área específica, com diploma devidamente registrado no MEC	20 horas	R\$1.717,87
Artes plásticas Professor de Educação Básica em área específica: Professor de Informática	Diana hahilitacan na araa	20 horas	R\$1.717,87
	Curso Superior com Licenciatura Plena e habilitação na área específica, com diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.	20 horas	R\$1.717,87
	Curso Superior com Licenciatura Plena e habilitação na área específica, com diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.	20 horas	R\$1.717,87
Professor de	Curso Superior com Licenciatura Plena e habilitação na área específica, com diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.	20 horas	R\$1.717,87
Professor de Primeira Infância	Normal Superior e ou curso Superior de Pedagogia com Licenciatura Plena, com diploma devidamente registrado no MEC, ou órgão por ele delegado.	40 horas	R\$ 3.291,02
Professor de Educação Básica de Apoio	I ICANCIATURA PIANA COM DINIOMA	25 horas	R\$1.717,87





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1052/1055/1060

	DII — MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO presa			estabelecida , na ci	na Rua idade de
	(), CEP	inscri	ta no		ob no
	, IE nº,	telefone	no		e mail:
para o	se propõe a prestação de Processo Seletivo Simplificado Externo pa ingresso dos candidatos aprovados para con hicípio de Mogi Mirim, nos preços e condições	ra diversos tratação ter	cargos,	escolaridades	e fases,
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
01	Prestação de serviços de elaboração e realização de Edital de Processo Seletivo Simplificado Externo para diversos cargos, escolaridades e fases, para o ingresso dos candidatos aprovados para contratação temporária na área de educação, no município de Mogi Mirim	SERVIÇO	1		
	cordamos também que nenhum direito a in er título, nos será devido, caso nossa prop MIRIM.				
estrita edital c inclusiv da Nota Process ingress municíp	laramos também que o objeto do Pregão P conformidade com as condições impressas os quais conhecemos e aceitamos em todos e quanto o prazo de pagamento será no dia a Fiscal do recebimento definitivo dos serviço so Seletivo Simplificado Externo para divers o dos candidatos aprovados para contrataç pio de Mogi Mirim e que manteremos du ses de habilitação.	em todos es os seus te 15 do mês os de elabor os cargos, ão temporá	os docu ermos, s subseq ração e escolari ária na	mentos consta sem qualquer uente a data o realização de dades e fases área de educa	antes do ressalva, do aceite Edital de , para o ação, no
, .	esente proposta é válida por 60 (sessenta) o imento do Pregão Presencial nº 044/2018.	dias, a conta	ar da da	ata estabelecid	a para o
O respo	onsável pela assinatura do termo será:				
	Nome:	RG:			
	, de de 2018				

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1052/1055/1060

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

exigências contidas no art. 4°, incisos VII da	egão Presencial n/2018, e cumprimento às Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei, quisitos de habilitação contidos no Edital n.
E, por ser a expressão fiel da verdade, firma	mos a presente.
Mogi Mirim,de d	e 2018.
(Nome da Empresa e de seu Representante I	_egal/RG)





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1052/1055/1060

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A signatária, para fins de participação no Pregão Presencial n/2018, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.
E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.
Mogi Mirim,de de 2018.
(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1052/1055/1060

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A (nome da empre	esa)				,	com
sede à (rua/av./praça)						
, bairro			,	na	cidade	de
		, estad	o, i	nscrita no	CNPJ sob	o no
de seu		.(sócio, pro	curador, etc),	o(a) Sr.(a).	(nome comp	oleto)
portador(a) do nº	CPF no				е	RG
bairro				, na	cidade	de
Artigos de 42 é	a 45	da Lei	Complemer	ntar no.	123/06,	que
PORTE).						
	, de _		de 2018.			
(Nome da Empresa e d	le seu Represe	entante Lega	al/RG)			

Ta-III III

EMPREGO/

FUNÇÃO

de Normal

Professor

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE

GOVERNO DE MOGL MIRIM

REMUNERAÇÃO

R\$

R\$2.154,91

JORNADA

SEMANAL

25 horas

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1052/1055/1060

ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EXTERNO PARA DIVERSOS CARGOS, ESCOLARIDADES E FASES, PARA O INGRESSO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

ESCOLARIDADE/

REQUISITO

curso

Superior



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1052/1055/1060



Educação Básica	Superior de Pedagogia com Licenciatura Plena, com diploma devidamente registrado no MEC, ou órgão por ele delegado.		
Professor de Educação Básica em área específica: Professor de Matemática	Curso Superior com Licenciatura Plena (Ciências Exatas; Biologia, Química e/ou Física), com diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.	20 horas	R\$1.717,87
Professor de Educação Básica em área específica: Professor de História	I lirco Superior com Licenciatura	20 horas	R\$1.717,87
Professor de Educação Básica em área específica: Professor de Geografia	I lirco Superior com Licenciatura	20 horas	R\$1.717,87
Professor de Educação Básica em área específica: Professor de Ciências	Curso Superior com Licenciatura Plena (Ciências, Biologia, Química e/ou Física), com diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.	20 horas	R\$1.717,87
	Curso Superior com Licenciatura Plena e habilitação na área específica habilitação na área específica, com diploma devidamente registrado no MEC ou órgão por ele delegado.	20 horas	R\$1.717,87
Professor de Educação Básica em área específica: Professor de Informática	Diana nanilitacan na araa i	20 horas	R\$1.717,87
Professor de Educação Básica em área específica: Professor de Português	I lired Slingrior com i icanciatilira i	20 horas	R\$1.717,87
Professor de Educação Básica em área específica: Professor de Inglês	I lired Slingrior com Licenciatilira	20 horas	R\$1.717,87





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1052/1055/1060

Professor de Educação Básica em área específica: Professor de	I Urso Superior com Licenciatura	20 horas	R\$1.717,87
Educação Física	od orgao por cie delegado.		
Professor de Primeira Infância	Normal Superior e ou curso Superior de Pedagogia com Licenciatura Plena, com diploma devidamente registrado no MEC, ou órgão por ele delegado.	40 horas	R\$ 3.291,02
Professor de Educação Básica de Apoio	I ICANCISTURS PIANS COM GINIOMS	25 horas	R\$1.717,87

4. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

4.1	Os	contratantes	estimam	0	valor	do	presente	instrumento	pela	importância	global	de I	R\$
			_ (_).						

5. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL

5.1 A <u>CONTRATADA</u> é expressamente vedada à transferência, no todo dos direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.
- 6.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.
- 6.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:
- 6.3.1 Advertência;
- 6.3.2 Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;
- 6.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;
- 6.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

7. DA RESCISÃO

7.1 O <u>CONTRATANTE</u> poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:



GOVERNO DE MOGL MIRIM

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1052/1055/1060

- §1º Decretação de falência da <u>CONTRATADA</u> ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.
- §2º Transferência total do contrato a terceiros.
- §3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

8. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1 A <u>CONTRATADA</u> assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao <u>CONTRATANTE</u>, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o <u>CONTRATANTE</u> de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco da <u>CONTRATADA</u>.

9. DAS CONDICÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 O Município de Mogi Mirim pagará a contratada o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários a perfeita execução do objeto do presente licitatório e ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em duas vias, juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS em plena validade.
- §1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.
- §2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- §3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.
- 9.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da Nota Fiscal e fica condicionado a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.
- 9.3 A licitante vencedora não poderá negociar os títulos provenientes de contratações junto ao Município de Mogi Mirim.

10. DA SEGURANÇA DO TRABALHO

10.1 A <u>CONTRATADA</u> é a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, civil, seguro acidente de trabalho, ou qualquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança e saúde no trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá ensejar a rescisão contratual com a aplicação de penalidades e sanções legais em face da mesma.

11. DA GUARDA DO MATERIAL REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO

11.1 A <u>CONTRATADA</u> assume a responsabilidade de que as folhas de respostas marcadas pelos candidatos ficarão sob a sua responsabilidade durante um período de 5 (cinco) anos após a finalização do processo, por cópia. Ao término das fases do Edital, as referidas folhas e documentos originais serão entregues a PREFEITURA.

12. CONDIÇÕES GERAIS





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1052/1055/1060

12.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente ao Pregão Presencial n. 044/2018, como também a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, para os fins aqui contidos.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas do presente contrato onerarão a dotação orçamentária:

187 010503.1236105562.048 3.3.90.39.00

14. DO FORO

14.1 Para dirimir as questões que porventura surgirem no cumprimento deste termo contratual, e que não forem resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

 DAS COMUNICAÇÕES E DO GESTOR 1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a este contrato, serão onsideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:
ONTRATANTE:
ONTRATADA:
arágrafo Único - Fica definido neste instrumento, que o, será o ESTOR do contrato, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos, erificação de prazo de entrega e vigência do contrato, tramitação de notas fiscais junto a ecretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.
assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições stabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-om 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo ssinadas.
ogi Mirim, de de 2018.
UNICÍPIO DE MOGI MIRIM
a) ecretário(a)
ONTRATADA:
a) G.
S TESTEMUNHAS:





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1052/1055/1060

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CONTRATADA: CONTRATO N°(DE ORIGEM): OBJETO: ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento://	
Endereço residencial completo:	
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	





Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1052/1055/1060

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento://	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	
Pela CONTRATADA: Nome:	
Cargo:	PC:
Data de Nascimento: / /	RG:
	_
E-mail institucional	
E-mail pessoal:	
Telefone(s):	
Assinatura:	
, 1001114141141	
A -ll	

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



GOVERNO DE MOGI MIRIM

Rua Dr. José Alves, 129 - Centro - Fones: (19) 3814-1052/1055/1060

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CNPJ No:

CONTRATADA: CNPJ

Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: OBJETO: VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontramse no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)